GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0029047/2025-73
Requerente: Ademir Ferreira de Melo Junior
CPF/CNPJ: 068.836.736-44
Imóvel da intervenção: Fazenda do Barreiro ou Braúna
Município: São Gonçalo do Pará- MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.
Bioma: Cerrado

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, conforme Despacho nº 354/2026/IEF/URFBIO CO - NUREG - DIVINÓPOLIS (143872255), diante da ausência de documentação técnica mínima capaz de comprovar a situação da Reserva Legal, resta prejudicada a análise do mérito da intervenção ambiental requerida, não havendo elementos suficientes para subsidiar decisão técnica conclusiva quanto à viabilidade ambiental do pedido.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 07/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143877558** e o código CRC **4D8CBDB5**.